



TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE KIT DE CONECTIVIDADE VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA (LEO) MÓVEL E PLANO DE DADOS

1. OBJETO:

2. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de sistema integrado de conectividade via satélite de baixa órbita (LEO), mediante disponibilização de kits completos, incluindo equipamentos, instalação, configuração, ativação e planos de dados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Paranaíba-MS**, com a finalidade de assegurar o acesso à internet às equipes durante deslocamentos em rodovias e na zona rural, bem como garantir a redundância de conexão, contribuindo para a continuidade e a eficiência das atividades administrativas.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	096.001.269	KIT DE CONECTIVIDADE VIA SATÉLITE (LEO) MÓVEL – Kit de conectividade via satélite (LEO) para utilização em veículos, composto por: - Terminal de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO), com homologação pela ANATEL, compatível com uso itinerante (em movimento), contendo antena, roteador integrado, fonte de alimentação e cabo de conexão. - Case compatível com o terminal de conectividade via satélite (LEO), com sistema de fixação magnética para instalação externa em veículos, resistente, com capacidade mínima de sustentação magnética de 250 kg e revestimento emborrachado para proteção da superfície de fixação. - Conversor de voltagem para terminal de conectividade via satélite, com entrada de 12 VDC ou 24 VDC e saída de 30 VDC, destinado à alimentação elétrica do terminal em instalação veicular, composto por plug para tomada veicular (12V/24V), módulo conversor de tensão e cabo de alimentação com comprimento mínimo de 4 metros. Com serviço incluso de: instalação, configuração, testes de funcionamento e entrega do kit de conectividade via satélite em condições de operação, incluindo fixação dos equipamentos, instalação dos componentes, organização dos cabos e orientações básicas de utilização.	UN	02
2.	073.001.011	PLANO DE INTERNET VIA SATÉLITE (LEO) MÓVEL (ILIMITADO) – Contratação de serviço de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO), modalidade móvel, com cobertura nacional, suporte à mobilidade (uso em trânsito), franquia de dados ilimitada, incluindo ativação, suporte técnico, em conformidade com as normas da ANATEL, conforme Termo de Referência.	MENSALIDADE	24



2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.4.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos veículos oficiais designados pela Administração, em pontos estrategicamente definidos em conjunto com a fiscalização, com fixação externa da antena por meio de case magnético no teto ou capô do veículo, e integração elétrica ao sistema do veículo mediante cabo com estabilizador de tensão, observadas as recomendações técnicas do fabricante e as boas práticas de instalação.

2.4.2. A entrega e a instalação deverão ocorrer em horário comercial, mediante agendamento prévio com a fiscalização do contrato.

2.5. DA GARANTIA:

2.5.1. O prazo de garantia dos equipamentos e dos serviços de instalação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, nos termos do art. 40, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, devendo a contratada substituir, sem ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios de instalação no período.

2.5.2. No momento da entrega dos equipamentos, a contratada deverá apresentar o Termo de Garantia dos fabricantes, que ficará sob a guarda do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, devendo constar expressamente o prazo de garantia, as condições de cobertura e os procedimentos para acionamento.



2.5.3. A contratada deverá prestar assistência técnica especializada durante todo o prazo de garantia, com atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação da Administração.

2.5.4. Cada kit será registrado patrimonialmente como um único bem permanente, compreendendo todos os componentes indispensáveis ao seu funcionamento, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.6.1. A presente contratação será realizada por meio de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação de R\$ 18.454,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), inferior ao limite estabelecido no referido dispositivo legal.

2.6.2. O procedimento observará os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta apta a atender ao interesse público, observados os requisitos de habilitação, compatibilidade de preços e demais exigências legais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliar e assegurar a disponibilidade de conectividade à internet para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Paranaíba-MS, especialmente durante os deslocamentos realizados para o cumprimento da agenda oficial do Governo Municipal, abrangendo viagens à Capital do Estado, a outros municípios de Mato Grosso do Sul, a outros estados da Federação e ao Distrito Federal, bem como visitas aos distritos, comunidades e regiões rurais do Município.

3.2. A necessidade decorre da importância de manter comunicação institucional eficiente, contínua e segura durante a execução das atividades governamentais externas, considerando que a disponibilidade de acesso à internet constitui ferramenta essencial para a troca de informações, o acesso a sistemas e plataformas digitais, o envio e recebimento de



documentos, a participação em reuniões virtuais e o acompanhamento de demandas administrativas em tempo oportuno.

3.3. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema integrado de conectividade via satélite de baixa órbita (LEO), sob a forma de kit completo, incluindo equipamentos, instalação, configuração, ativação e planos de dados, apresenta-se como alternativa tecnológica capaz de ampliar as possibilidades de acesso à internet em locais nos quais as redes convencionais de telefonia móvel e banda larga terrestre apresentam limitações de cobertura ou disponibilidade.

3.4. A tecnologia de satélites de baixa órbita permite a transmissão de dados por meio de uma infraestrutura espacial que pode atender localidades afastadas dos centros urbanos, observadas as condições técnicas de operação, a cobertura do serviço, a visibilidade do céu e os requisitos de instalação dos equipamentos. Sua utilização mostra-se pertinente às necessidades da Administração Municipal, tendo em vista a realização frequente de deslocamentos por rodovias e a atuação em áreas rurais, onde a conectividade terrestre pode ser insuficiente para atender às demandas institucionais.

3.5. Outro fundamento relevante consiste na necessidade de estabelecer redundância de acesso à internet, disponibilizando uma alternativa complementar às redes terrestres utilizadas pela Administração. Essa medida busca reduzir a dependência de uma única tecnologia de comunicação e minimizar os impactos de eventuais falhas, interrupções ou indisponibilidade de sinal, contribuindo para a continuidade das atividades que dependam de conectividade durante os deslocamentos.

3.6. A contratação também se justifica pela necessidade de fortalecer a capacidade de articulação institucional do Governo Municipal, permitindo que seus representantes mantenham contato com os setores administrativos, órgãos públicos e demais entidades durante o cumprimento de compromissos oficiais. A maior disponibilidade de conectividade poderá contribuir para a agilidade na tomada de decisões, o encaminhamento de demandas e a execução das atividades administrativas, observadas as condições efetivas de funcionamento da solução contratada.



3.7. Sob o aspecto do planejamento das contratações públicas, a demanda deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, que estabelece a necessidade de planejamento da fase preparatória, com a caracterização do interesse público envolvido, a descrição da necessidade administrativa, a avaliação das alternativas disponíveis no mercado e a definição da solução mais adequada para o atendimento da demanda.

3.8. A escolha da solução deverá ser fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, mediante análise da viabilidade técnica e econômica, da compatibilidade dos equipamentos com a utilização pretendida, dos custos dos kits e dos planos de dados, das condições de suporte técnico e dos benefícios esperados em comparação com outras alternativas de conectividade. As especificações deverão ser formuladas com base em requisitos objetivos e suficientes para o atendimento da necessidade pública, preservando a competitividade e evitando exigências desnecessárias que possam restringir a participação de potenciais fornecedores.

3.9. A contratação deverá, ainda, observar os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, razoabilidade e interesse público, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3.10. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema integrado de conectividade via satélite de baixa órbita (LEO) constitui medida voltada ao aprimoramento da infraestrutura de comunicação institucional do Município de Paranaíba-MS, visando ampliar a disponibilidade de acesso à internet durante os deslocamentos, proporcionar redundância de conectividade e oferecer melhores condições tecnológicas para o desempenho das atribuições da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e da adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução abrange o fornecimento de 02 (dois) Kits de Conectividade via Satélite (LEO) Móvel, compreendendo todos os equipamentos, acessórios, conversores, cabos, instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento básico e ativação dos respectivos planos



de conectividade, sendo um kit destinado ao CRAS Maria Félix, com plano ilimitado, e um kit destinado ao CRAS Aristides Ferreira de Araújo, com plano de 100 GB.:

- Aquisição dos equipamentos (terminais de conectividade via satélite (LEO) móvel, cases magnéticas e cabos com estabilizador);
- Instalação física nos veículos oficiais, com fixação externa da antena e integração elétrica;
- Configuração e testes de funcionamento, incluindo a verificação de velocidade de download e upload, latência e estabilidade da conexão em condições operacionais, a serem realizados em conjunto com a fiscalização da Administração.
- Ativação dos planos de dados (um ilimitado para o CRAS Maria Félix e um de 100 GB para o CRAS Aristides Ferreira de Araújo);
- Treinamento básico dos servidores para operação do sistema, incluindo orientações sobre instalação, ativação, configuração, procedimentos de liga/desliga, cuidados com os equipamentos e acionamento do suporte técnico. O treinamento poderá ser realizado de forma presencial ou remota, conforme acordado entre as partes, e deverá ser documentado pela contratada.

3.2. A contratada deverá ser responsável por todo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

3.3. Os técnicos responsáveis pela instalação deverão ser devidamente qualificados e treinados para garantir a correta implementação do sistema, devendo a contratada apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovação da capacitação técnica dos profissionais envolvidos, mediante certificados, treinamentos ou documentos equivalentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação será realizada por contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios previstos no art. 5º da referida Lei, visando à seleção da proposta apta a atender ao interesse



público, observados os requisitos de habilitação, compatibilidade de preços e demais exigências legais.

4.2. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, a instalação da solução e a prestação dos serviços de conectividade, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e demonstração da vantagem para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando presentes os requisitos legais.

4.3. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e instalação, devendo a contratada promover, sem ônus para a Administração, o reparo ou substituição dos componentes defeituosos durante o período de garantia.

4.4. O produto deverá se adequar às seguintes disposições:

4.4.1. Os equipamentos, acessórios e serviços deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos definidos no Termo de Referência.

4.4.2. Não serão aceitos equipamentos, acessórios ou serviços em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, devendo a contratada promover sua substituição ou adequação, sem ônus para a Administração.

4.4.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra avarias decorrentes do transporte, armazenamento e descarga, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos até o recebimento definitivo.

4.4.4. A instalação, configuração, ativação e testes da solução deverão ser executados por profissionais qualificados, observadas as orientações do fabricante e as boas práticas aplicáveis, garantindo o pleno funcionamento da solução.

4.4.5. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A



instalação, configuração, ativação e realização dos testes de funcionamento deverão ser concluídas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da mesma data.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo para entrega dos equipamentos é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

5.2. O prazo total para conclusão da instalação, configuração e testes do sistema será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme previsto no item 5.1, admitindo-se cronograma diverso se justificado tecnicamente e aprovado pela fiscalização.

5.3. Após a entrega dos equipamentos, a contratada deverá executar a instalação completa do sistema de conectividade, incluindo a montagem dos equipamentos, passagem de cabos, conexões de rede, configurações necessárias para o seu funcionamento e treinamento dos servidores designados pela unidade.

5.4. Caso haja qualquer impedimento que possa afetar o cumprimento do prazo estabelecido, o fornecedor deverá notificar formalmente a Administração no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ciência do fato, detalhando os motivos do impedimento e apresentando um plano de ação para mitigar os impactos, sujeitando-se à análise e aprovação pela fiscalização.

5.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto será realizado nos termos do item 6.1 (Critérios de Medição e Pagamento), observados os procedimentos de verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as especificações do Termo de Referência.

5.6. A Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente será emitida pela Administração e encaminhada à contratada por meio eletrônico, contendo a descrição dos itens, quantidades, local de entrega e demais informações necessárias à execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Nesse Processo são indicados os:

FISCAL TITULAR: Luciano Diniz Queiroz, portador do RG Nº 859644 SSP /MS e do CPF nº 663.746.261-68
--

FISCAL SUPLENTE: Karita Cristine Leonel Alves, portadora do RG nº 10854570 SSP/MG e do CPF nº 707.183.421-00.

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive no ato do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade discal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens e do serviço entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 7.2. ou a apresentação de documentos vencidos ou em desconformidade implicará a suspensão do pagamento até a regularização da situação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO por dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1. A qualificação técnica será restrita ao indispensável para a execução do objeto, em observância ao princípio da proporcionalidade, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

8.2.2. A contratada deverá comprovar:

- a. Capacidade técnica para fornecimento e instalação de sistema de conectividade via satélite, mediante apresentação de, no mínimo, um (1) atestado ou certidão de fornecimento de serviços compatíveis com o objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b. Que possuirá em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados para a instalação dos equipamentos, com comprovação de treinamento ou certificação dos fabricantes, podendo a comprovação ser efetuada por intermédio do Contrato Social (se sócio), Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de registro de empregado.

8.2.3. Não serão exigidos documentos que extrapolem o necessário para aferição da capacidade técnica da contratada, em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

8.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 22.323,33, correspondente ao fornecimento de 02 (dois) Kits de Conectividade via Satélite (LEO) Móvel, completos, incluindo equipamentos, acessórios, instalação, configuração, ativação e planos de conectividade correspondentes.

8.3.2. Nas contratações diretas, a Administração deverá observar as regras de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação dos atos do procedimento e do valor estimado quando aplicável.

8.3.3. Destarte, a publicidade do valor estimado, nesta modalidade de contratação direta, não compromete a obtenção da proposta mais vantajosa, mas, ao contrário, viabiliza que



eventuais fornecedores interessados apresentem propostas de preço, em atendimento aos princípios da publicidade e da competitividade, no que couber, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a. MATERIAL PERMANENTE I (R\$ 4.499,33)

020401 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

08 245 0115 2119 0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

4.4.90.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

1.500.0000.000

Ficha: 21

b. MATERIAL PERMANENTE I (R\$ 17.824,00)

020401 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

08 245 0115 2119 0000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Imprensa

4.4.90.00.00 – Serviços de Telecomunicações

1.500.0000.000

Ficha: 22

Total Geral: R\$ 22.323,33

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

10.1. Não se aplicam à presente contratação exigências adicionais além daquelas já contempladas nos itens anteriores deste Termo de Referência, tais como amostras prévias, testes de aceitação em laboratório ou certificações específicas não previstas nas especificações técnicas dos equipamentos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Demais condições constarão do EDITAL e de seus ANEXOS.

11.2. Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.



Paranaíba/MS, 18 de agosto de 2026.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Ênio Mitihiro Kimura

Administrador – Secretaria Municipal de Administração

ORDENADOR DE DESPESA

Deoclécio Pereira De Souza Júnior Do Kézio

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais